

DECRETO Nº 3.870, DE 13 DE JULHO DE 2020

Fixa novo horário de atendimento presencial ao público no comércio e serviços, no âmbito da Fase 2, cor laranja, do Plano São Paulo.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.844, de 29 de maio de 2020, Decreto nº 3.859, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 3.866, de 1º de julho de 2020, que estabelecem medidas de prevenção de contágio pela Covid-19 no âmbito das atividades comerciais e prestadores de serviço no Município de Laranjal Paulista,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que apresentou o Plano São Paulo objetivando a retomada da economia no Estado de São Paulo com protocolos sanitários padrões e setoriais específicos,

CONSIDERANDO a necessidade da fixação do horário para atendimento presencial ao público no âmbito das atividades comerciais e prestadores de serviços que especifica,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa o horário de atendimento presencial ao público no âmbito das atividades do comércio e serviços, no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º Durante o período em que o Município estiver na Fase 2, cor laranja, do “Plano São Paulo”, as atividades descritas no artigo anterior poderão atender presencialmente o público:

I – das 11:00h às 15:00h, de segunda-feira a sexta-feira;

II – das 9:00h às 13:00h, aos sábados.

Art. 3º As atividades referidas neste Decreto, além de adotar os protocolos sanitários padrões e setoriais específicos dispostos no “Plano São Paulo”, deverão limitar a 20% (vinte por cento) a capacidade de ocupação interna de pessoas.

Art. 4º As medidas dispostas no Decreto nº 3.859, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 3.866, de 1º de julho de 2020, que não contrariam este Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 3.853 de 15 de junho de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 15 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de julho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal